

DECRETO N° 17 DE 10 DE ABRIL DE 2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, usando das atribuições que lhe são conferidas, **D E C R E T A**:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente, crédito suplementar na importância de R\$ 32.343,51 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos) nas seguintes dotações:

020101-0412200012.004-3390-31.4	R\$ 6.807,40
020102-0412200012.020-3190-36.9	R\$ 300,00
020501-0412200012.127-3390-125.8	R\$ 7.736,11
020503-0412300012.025-3190-143.6	R\$ 100,00
020801-1030100392.127-3190-278.1	R\$ 3.000,00
020900-0824400232.063-3390-320.1	R\$ 2.700,00
021004-2678200332.127-3390-381.6	R\$11.700,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica anulado no orçamento corrente, em igual importância, nas seguintes dotações:

020401-0412200012.011-3390-91.6	R\$ 300,00
020503-0412300012.025-3320-146.5	R\$ 5.390,00
020503-0412300012.025-3330-147.8	R\$ 4.736,11
020503-0412300012.025-3390-150.4	R\$ 3.000,00
020503-0412300012.025-3390-154.6	R\$ 1.517,40
020801-1030100392.053-3390-287.5	R\$ 3.000,00
021004-2678200332.127-3390-382.9	R\$ 8.500,00
021004-2678200331.053-4490-386.1	R\$ 5.900,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 10 de abril de 2.003.

JERÔNIMO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

